

Of. nº 96/2022/PS-GSE

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Senador IRAJÁ Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de proposição à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitada a Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.058 de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o texto aprovado na Câmara em 6 de outubro de 2021 foi enviado à sanção em 17.02.2022.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR Primeiro-Secretário



